



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 075, DE 03 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item VII, do artigo 292, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e Portaria Ministerial nº 1.630, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 07 de julho de 2016, em conjunto com o Decreto de 11 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1859, de 22 de novembro de 2011, e

Considerando o memo circ. nº 25/2018/SE/MAPA de 25/04/2018, com base na IN nº 06, de 16/01/2018, publicada no D.O.U. de 21/06/2013 e memo nº 400/2018-SISA/DDA/SFA/RO, resolve:

Art. 1º - **HABILITAR** os Médicos Veterinários relacionados no Anexo I, que contém os nomes e os números de habilitação, para execução das atividades no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos-PNSE, no Controle e Erradicação do Mormo, consoante as normas dispostas nas legislações vigentes, no âmbito do Estado.

Parágrafo Único: O Profissional deverá confeccionar carimbo contendo nome, número do CRMV-RO e número da portaria de habilitação ao PNSE.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto no Art. 1º, implicará no imediato cancelamento ou suspensão da habilitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

JOSE VALTERLINS CALAÇA MARCELINO

Superintendente SFA/RO

Nos Termos da Lei nº 4955/66 D.O.U. 10.05.66 o presente expediente foi publicado no BOLETIM DE PESSOAL Nº 20 de **20/07/2018** Setor de Publicação SGP/SFA/RO

Selene da Silva Costa Figueiredo

Chefe Subst. SGP/SAD/SFA/RO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VALTERLINS CALACA MARCELINO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Rondônia**, em 03/08/2018, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5171100** e
o código CRC **F262D5AA**.

ANEXO I À PORTARIA Nº 075, DE 03 DE JULHO DE 2018

MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS PARA REALIZAR COLETA DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA E DE MORMO EM RONDÔNIA	
MÉDICO VETERINÁRIO	Nº CRMV
ANDRÉ LUIS BARNEZE	904/RO
CARLOS EDUARDO COELHO	0461/RO
CLÁUDIO LUIS DE OSTE	111/RO
HENRIQUE MARTIM TABALIPA KRAUSE	1451/RO
JULIANO TRAMONTINI	416/RO
RAPHAEL GROMIKO SANCHZ	1632/RO
VICTOR FÉLIX DE MENDONÇA NETO	1005/RO